



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui instrumento do presente Termo de Referência a contratação do artista “Dráuzio Varella”, com notória especialização na área da saúde para realização de 01 (uma) palestra, cujo tema é: “A influência das redes sociais com a ansiedade”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	Contratação da empresa c. Estação Saúde Educação e Cultura LTDA, CNPJ 09.546.933/0001-53, a fim de prestar serviços mediante a realização da palestra do Dráuzio Varella, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o evento Feira Literária 2024, a ser realizado no dia 24 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ.	Apresentação	01

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As atuações do artista Dráuzio Varella, vêm se destacando na mídia, bem como, em toda crítica especializada e pela opinião pública.

2.2 - A justificativa em pauta se resume na necessidade de oferecer ao público da cidade de Araruama e visitantes, palestra de qualidade para o evento Feira Literária 2024.

2.3 – Estação Saúde – Educação e Cultura LTDA, com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) regularmente inscrita no CNPJ nº 09.546.933/0001-53, com sede na Rua Dona ADMA JAFET 0074, 15, AND, CONJ, 157 – Bela Vista, CEP: 01308-050 – São Paulo/SP.

Proc.: 9403 Ano 24
Fls.: 08 Ass.: YR



3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissionais consagrados pela mídia especializada ou pela opinião pública.

4 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento **“Feira Literária 2024”**, para animar ainda mais este dia tão especial. Promovido pela Prefeitura de Araruama, o evento Feira Literária, terá uma programação voltada para todas as idades, atraindo moradores e turistas. Além de fomentar a economia do município e levar para a comunidade alegria, democratizando ainda mais a cultura, tão fundamental para o desenvolvimento do município.

Araruama Literária, é um grande evento que envolve educação, cultura e lazer, promovendo o estímulo pela leitura de crianças, jovens e adultos. O evento conta com a presença de renomados escritores, e artistas.

Um verdadeiro incentivo ao conhecimento, com atrações espalhadas por toda a Praça Menino João Hélio, no Centro da cidade de Araruama/RJ, entre elas: exposição de livros, oficinas de leitura, personagens infantis que encantam as crianças, teatro de bonecos, contação de histórias, roda de conversas com autores regionais, além de escritores de renome nacional.

Dráuzio Varella é conhecido por popularizar a informação médica no Brasil, através de aparições em programas de rádio, TV e pela Internet, com um site e canal no Youtube. Foi também um dos fundadores da Universidade Paulista e da Rede Objetivo, onde lecionou física e química durante muitos anos. Varella também é um crítico da medicina alternativa.

Em 1986, iniciou campanhas nas rádios com o intuito de esclarecer a população sobre a AIDS e métodos de prevenção. Com esse projeto, Varella trabalhou na Jovem Pan 2 FM e depois na 89 FM de São Paulo. Também apresentou por alguns anos, diariamente na Rádio Bandeirantes de São Paulo o "Espaço Saúde", em que descreve doenças, seus sintomas e, principalmente, formas de prevenção.

Processo nº 9403
Fls. 09
Assinatura: [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Na televisão, seu trabalho mais conhecido é o na Rede Globo, onde apresenta diversos quadros na área de saúde no programa *Fantástico*, falando sobre o corpo humano, o tabagismo, primeiros socorros, gravidez, obesidade e transplante de órgãos. Além da Rede Globo, ele trabalha ainda em outras emissoras, como o Canal Universitário e a TV Senado, nos quais entrevista especialistas e discute assuntos de saúde em diversas áreas. Na internet, Drauzio faz grande sucesso com seu canal no YouTube, abordando temas atuais tanto na área da saúde como no aspecto social.

Em agosto de 2021, foi lançado no Brasil o documentário *Encarcerados* que é um complemento as audiovisuais do Dr. Drauzio Varella.

Além das campanhas de prevenção, Drauzio Varella também é um escritor de ficção e não ficção. Lançado em 1999, o livro *Estação Carandiru*, que conta sobre seu trabalho com os presidiários do Carandiru, virou *best-seller* e recebeu o Prêmio Jabuti na categoria "não-ficção" na edição do ano 2000. Em 2003, a obra ganhou as telas do cinema num filme do diretor Hector Babenco, com Rodrigo Santoro como protagonista. Seu outro livro, *Nas ruas do Brás*, foi premiado na Feira Internacional do Livro de Bolonha, na Itália e também na Bienal do Livro do Rio de Janeiro, em 2001, na categoria "revelação de autor de literatura infantil". Já *Florestas do Rio Negro* foi indicado ao Prêmio Jabuti em 2002.

Em 2012 lançou o livro *Carcereiros*, que conta seus relatos trabalhando como médico voluntário no Carandiru.

Em 2015 lançou *Correr - o exercício, a cidade e o desafio da maratona*, também pela Companhia das Letras, traz informações médicas e sua experiência em maratonas, tendo decidido começar a treinar para a Maratona de Nova York. Drauzio pratica a modalidade há mais de 20 anos, e mesmo que não considere um prazer, afirma que é a atividade é uma necessidade para manter a saúde.

Em 2017 lançou o livro *Prisioneiras*, publicado pela Companhia das Letras, que conta seus relatos e conclusões trabalhando como médico voluntário na Penitenciária Feminina da Capital, em São Paulo.

Fonte: Drauzio Varella – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org)

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma

Processo nº 9403
Folha 10
Assinatura (a)



estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a notoriedade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos

§§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para **01 (uma) apresentação**. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º 1490**, emitida em 01 de setembro de 2023, tendo como tomador dos serviços a empresa “**PROFISSIONAIS SA – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 11.324.248/0001-24 no valor unitário de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**; **2) Nota Fiscal nº 1494** emitida em 28 de setembro de 2023, tendo como tomador dos serviços a empresa “**Hozhoni Viagens e Turismo LTDA**” valor unitário de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**; **3) Nota Fiscal nº 1512**, emitida em 24 de janeiro de 2024, inscrita no valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil). Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Educação pretende contratar para a apresentação será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que ocorrerá **no dia 24 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ**. Sendo assim, é compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

6 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 – A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Por Preço Global.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da aquisição da prestação do serviço ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2024, da Secretaria de Educação.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que trata a Lei nº 14133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar, garantida a prévia defesa:

Processo nº 9403
Fl. 14
Assinatura



- I – Advertência;
- II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado;
- IX. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município;
- x – Declaração de que Não Emprega Menor.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para Qualificação Técnica da proponente, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Portfólio que demonstre a produção desenvolvida por um artista ou grupo de artistas, com breve biografia, informações sobre a formação e carreira do artista ou grupo, matérias de sites, jornais, revistas, links, fotos, dentre outros elementos que permitam atestar a notoriedade do trabalho realizado pelo artista ou grupo.

Processo nº 9403
Fls. 12
Assinatura: _____



11 – DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao servidor a seguir, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável:

MARCELO BERHING – MAT.: 1290258

12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A apresentação ocorrerá no dia: 24 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, com início às 18:00h.

12.2. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações por parte da Administração desde que justificado e aceito pelo CONTRATADO.

12.3. Os serviços serão executados conforme as seguintes especificações contidas neste Termo de Referência e demais instrumentos de contratação.

12.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

12.5 – A Contratante realizará a liberação da apresentação junto aos órgãos públicos e entidades de classe para regular a realização do show, e deverá contratar palco, sonorização, iluminação, geradores de energia.

12.6 – Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 14.133/2021, constituem obrigações e responsabilidades da futura contratada:

- Transporte terrestre, diárias e alimentação, transporte dos equipamentos necessários, hospedagem, abastecimento de camarim e traslado local.
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- Liberação para a exploração comercial e publicitária relativas a apresentação;
- Liberação de entrevista aos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Araruama, bem como, atendimento para registro de no mínimo 20 fotos com o artista no camarim;
- Liberação para transmissão ao vivo da palestra nos canais oficiais da Prefeitura de Araruama. O vídeo não ficará armazenado e nem será transmitido posteriormente em nenhum outro canal.
- Apresentação deverá ter no mínimo 01:30 horas, a depender das comprovações apresentadas pelos artistas, podendo assim serem diminuídas ou acrescidas. Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, inclusive taxas do ECAD. Todas as despesas da locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais, ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos a CONTRATANTE, ou a terceiros.

13 – DO CONTRATO

13.1 - O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior. Caso não seja

Processo nº 9403
Pá. 13
Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

comprovada a incidência de inexecução total ou parcial do serviço, a duração do presente contrato se encerrará quando da efetiva realização do seu objeto.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

15 – DO REAJUSTAMENTO

15.1 – O valor pactuado neste contrato será fixo e irrevogável.

15.2 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos termos da Lei 14133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte maneira:

- 50% após assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal pela contratada, atestada e rubricada por 02 servidores desta Secretaria.
- 50% até 72 horas, anteriormente a apresentação artística, desde que a Nota Fiscal tenha sido apresentada nos moldes apontados no item anterior.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 14.133/2021, constituem obrigações e responsabilidades da futura contratada:

- a) Transporte terrestre, diárias e alimentação, transporte da carreta com os equipamentos, carregadores hospedagem, abastecimento de camarim e traslado local.
- b) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- c) Liberação para a exploração comercial e publicitária relativas a apresentação.
- d) Liberação de entrevista aos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Araruama, bem como, atendimento para registro de no máximo 20 fotos com o artista no camarim;
- e) Liberação para transmissão ao vivo da apresentação nos canais oficiais da Prefeitura de Araruama. O vídeo não ficará armazenado e nem será transmitido posteriormente em nenhum outro canal.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Providenciar a liberação da apresentação junto aos órgãos públicos e entidades de classe para regular a realização do show;
- b) A contratante deverá contratar palco, sonorização, iluminação, geradores de energia.

Araruama, 29 de abril de 2024.

Luiza Cristina Vianna
Secretária de Educação

Luiza Cristina Vianna
Luiza Cristina Vianna
Secretaria Municipal de Educação
Araruama-RJ
Matrícula 128571-8

Processo nº 9403

Fls. 24